

**LEI N° 730, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr\$ 1.257,44 (mil e duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), para pagar à Casa de Caridade São José de Alegre, proveniente de 50% da taxa de Assistência Social, arrecadada no exercício de 1965.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 6 de dezembro de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.